LEI Nº 1305 de 19 de março de 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES DO EXERCÍCIO DE 2025, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO FILIPPI**, Prefeito Municipal de Pedras Grandes;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no total de R$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2025, na dotação orçamentárias dos elementos de despesas abaixo discriminados:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0018.2.077 – Manutenção da Atenção Básica
4.4.90.00.00.00.00.01.0500.001002 (8) – Aplicações Diretas R$ 545.000,00

TOTAL **R$ 545.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0018.2.074 – Manutenção do MAC
4.4.90.00.00.00.00.01.0500.001002 (18) – Aplicações Diretas R$ 345.000,00

Funcional: 10.302.0018.2.074 – Manutenção do MAC
3.1.90.00.00.00.00.01.0500.001002 (10) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 545.000,00**

Artigo 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 1.148/2021 de 03 de setembro de 2021, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 – Lei Municipal n° 1.292/2024 de 05 de setembro de 2024 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2025 – Lei n° 1299/2024 de 12 de dezembro de 2024, que se fizerem necessários em função de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra vigor da data de sua publicação.

Artigo 5° Revogam-se às disposições em contrário.

Pedras Grandes/SC, 19 março de 2025.

AGNALDO FILIPPI:55231233900

Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 10:24:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

FLÁVIA GOULART
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças